



A Crise Fiscal dos Estados

Josué Pellegrini

Diretor da IFI

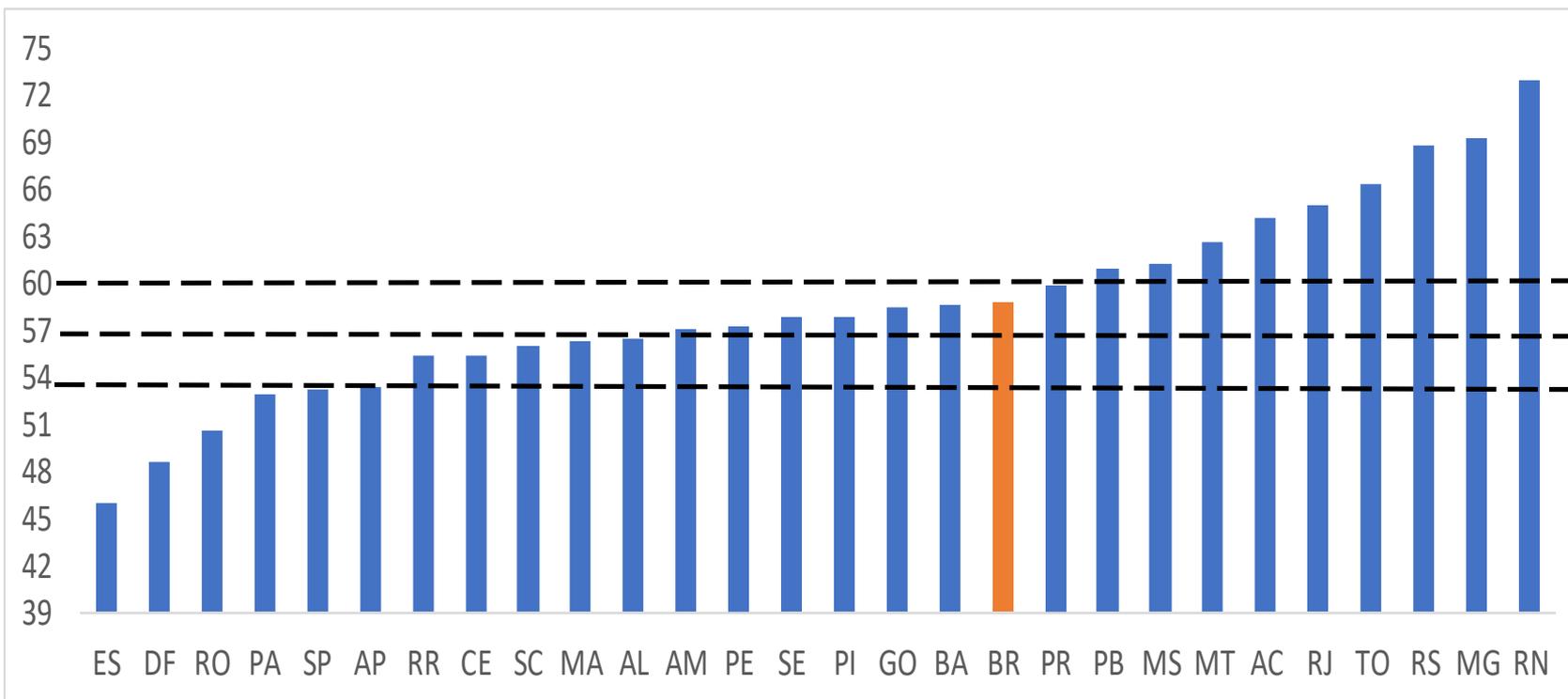
4 de novembro de 2020

Evolução das contas dos governos estaduais (p.p. de PIB)

Evolução das contas dos governos estaduais (p.p. de PIB)					
	2003-2008	2009-2014	2015-2019	acumulado	2019 - R\$ bilhões
Receitas primárias	1,2	-0,3	0,6	1,5	865
Receitas próprias	0,4	0,2	0,4	1,0	653
Transferências	0,8	-0,5	0,2	0,5	212
Despesas primárias	1,0	0,8	0,2	2,0	816
Pessoal	0,3	0,7	0,2	1,2	440
Custeio	0,3	0,0	0,2	0,5	342
Investimentos	0,4	0,1	-0,3	0,2	33
Resultado primário	0,2	-1,1	0,4	-0,5	49
Fonte: Boletim, ago./2020, pg. 12, e Maciel (2016, 188-193).					

Despesas de pessoal nos estados

Despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL) - 2019 - %



Fonte: Boletim ago./2020, pg. 35.

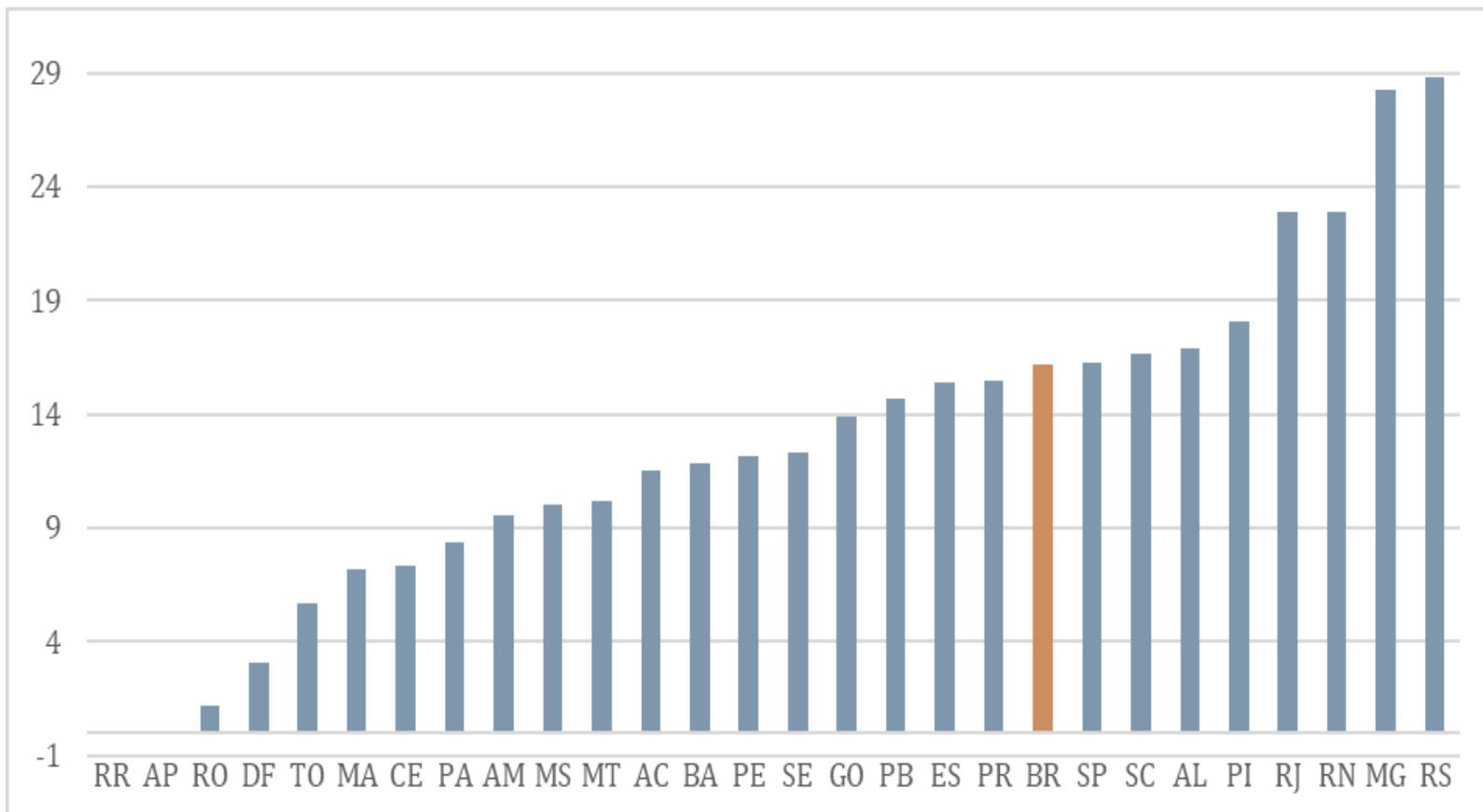
Despesas de pessoal nos estados

Cumprimento dos limites da LRF – número de estados

	Tesouro	RGF
até 54% da RCL	6	13
de 54% a 57% da RCL	5	8
de 57% a 60% da RCL	7	3
mais de 60% da RCL	9	3
total	27	27

Obs.: limite LRF 49% Executivo, 6% Judiciário, 3% Legislativo e 2% Ministério Público, total 60% RCL.

Déficit da previdência estadual -2019 - % RCL



- LC 148/2014 e LC 156/2016: renegociação da dívida estadual que concede descontos, juros limitados à Selic e mais 240 meses para amortização;
- LC 159/2017: Regime de Recuperação Fiscal (RRF) que concede seis anos sem pagar compromissos financeiros, incorporados ao saldo devedor junto à União, mediante adoção de medidas de ajuste fiscal;
- Rio de Janeiro adere ao RRF em 09/2017, o que leva ao aumento do saldo devedor junto à União de R\$ 9,4 bilhões para R\$ 61,5 bilhões;
- Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Goiás e Rio Grande do Norte obtêm liminar do STF para suspender pagamento de compromissos financeiros. Pendências junto à União chegam a R\$ 37,3 bilhões (R\$ 21,1 bilhões de Minas), perfazendo R\$ 98,8 bilhões quando se soma o Rio de Janeiro.
- Exposição atual da União aos estados: R\$ 823,6 bilhões, sendo R\$ 578,3 bilhões de dívida e R\$ 245 bilhões de créditos com garantia.

PLP 101/2020: conteúdo

- Resultou da tramitação do Plano Mansueto. Alguns pontos centrais:
 - a) Estado em melhor situação (10 estados com nota A e B?): maior espaço para tomar crédito com garantia da União, em troca de maior transparência;
 - b) Estado em situação intermediária (de 6 a 12 com nota C?): permissão para tomar crédito com garantia da União, em troca da adoção de três medidas de uma lista de oito medidas (flexível?);
 - c) Estado e situação ruim (de 5 a 11 com nota C e D?): suspensão do pagamento dos compromissos financeiros e incorporação no saldo devedor, em troca da adoção de oito medidas. Prazo de 10 anos com redução da suspensão em 1/10 a cada ano.

Efeitos financeiros do PLP 101/2020:

- Incorporação dos R\$ 98,8 bilhões (RJ, MG, RJ, GO e RN) ao saldo devedor junto à União, nas novas condições.
- Acréscimos sucessivos do saldo devedor junto à União à proporção que vencem os compromissos financeiros e ocorre a adesão de mais estados (mais 6 estados).
- Aumento do saldo das operações de crédito garantidas pela União (até 22 estados).
- Aumento da exposição da União junto aos estados, por conta dos refinanciamentos e das novas operações de crédito (exposição atual R\$ 823,6 bilhões).
- Aumento da dívida pública junto ao mercado, já que o déficit nominal da União aumenta. O déficit aumenta pois a despesa financeira da União aumenta ao honrar as garantias e a receita financeira da União cai quando deixa de receber as prestações da dívida junto aos estados.
- (tudo fora do teto federal)

ifi Efeito dos planos de ajuda sobre a situação fiscal dos estados

- Incógnita. Alívio dos compromissos financeiros e operações de crédito elevam as despesas e reduzem o resultado primário. Pode não ser ruim se elevar investimentos de elevado retorno e der tempo para que medidas de controle das despesas correntes surtam efeito.
- Experiência na última década não é animadora:
 1. na primeira metade da década: uso das operações de crédito para financiar as despesas de pessoal;
 2. Na segunda metade da década: alívio proporcionado pelas renegociações, liminares e regimes especiais não parecem ter levado à redução dos desequilíbrios fiscais dos estados.
 3. Rio de Janeiro e Minas Gerais, os mais beneficiados pelo alívio, permanecem com nota “D”. Ainda não fizeram a reforma previdenciária. E os casos do Rio Grande do Sul e Goiás? Sugerem que um fator decisivo é o comprometimento dos governantes com a consolidação fiscal.
 4. Mas o plano de ajuda não vem com contrapartidas? Muito difícil desenhar e executar de modo que sejam adotadas e surtam efeitos. Ademais, leis complementares não tem sido capazes de disciplinar relações federativas, somadas ainda às liminares judiciais. Ver o que aconteceu com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E as reformas?

1. Reforma fiscal fornece instrumentos para controle das despesas obrigatórias. Questão urgente: aprovação das PECs que tramitam no Senado e na Câmara dos Deputados, sem a exclusão dos estados.
2. Reforma previdenciária e administrativa. Princípio básico: ajuste às regras que vigoram para os servidores federais. No médio e longo prazo, a solução depende da introdução do regime de previdência complementar e de regras para os novos servidores mais compatíveis com o setor privado.
3. E os planos de ajuda da União? Papel complementar: dar suporte e acompanhar a implantação das reformas. Incentivos concedidos na exata proporção e no momento dos avanços.